



Emprego decente depende da reconstrução dos direitos trabalhistas

Neste 1º de maio, uma das bandeiras de luta da CUT é a promoção de condições de trabalho com remuneração adequada, liberdade, equidade, segurança, e capaz de garantir vida digna

EDSON RIMONATTO (RIMA)



Todo trabalho deve ser adequadamente remunerado, exercido em liberdade, equidade, segurança, e capaz de garantir vida digna. Esses são os preceitos básicos para aquilo que se denomina trabalho e emprego decente.

O conceito se apoia em quatro pilares: os direitos e princípios fundamentais do trabalho, a promoção do emprego de qualidade, a extensão da proteção social e o diálogo social. Sabemos que para essas condições de trabalho serem a realidade dos postos de trabalho é necessário a organização e a luta dos trabalhadores e trabalhadoras.

Nos últimos anos, no entanto, com o franco ataque que as entidades sindicais sofreram de sucessivos governos de direita e extrema direita no Brasil, a classe trabalhadora brasileira viu parte de suas conquistas mais relevantes perderem força.

O secretário nacional de Relações do Trabalho da CUT, Sérgio Ricardo Antiqueira, explica que as condições de trabalho no Brasil decaíram de maneira expressiva a partir de 2016, com o golpe que

interrompeu o mandato da então presidenta da República, Dilma Rousseff, alçando o então vice-presidente Michel Temer à presidência de fato.

Uma das primeiras medidas estruturais postas em marcha por Temer foi a Reforma Trabalhista, que alterou mais de 200 pontos da CLT, modificando o conjunto de leis que protege os trabalhadores, e abrindo espaço para ampla precarização dos postos de trabalho.

Segundo Antiqueira, “com a falsa promessa de ser uma “vacina” contra a diminuição da oferta de vagas, a proposta de reforma atendeu

a interesses do mercado financeiro e dos empresários.”

A flexibilização aguda dos direitos trabalhistas, salários menores e pouca margem para negociação, deram a tônica da reforma. Um dos pontos principais foi a permissão para que as empresas tercerizem as atividades-fim. Para o secretário, são nas empresas terceirizadas onde estão os focos das piores condições de trabalho, ou mesmo o trabalho análogo à escravidão.

“Um exemplo disso é o agronegócio, em especial o setor pecuário. O índice de fazendas e frigoríficos que desrespeitam os Direitos Humanos é muito alto. É um setor econômico que emprega pouco, mas maltrata muito, e o capital sequer fica no Brasil”, conta Antiquiera.

Além do agronegócio, outro setor que merece atenção das organizações dos trabalhadores no que diz respeito a jornadas de trabalho, remuneração, atenção à saúde e proteção social são as empresas de transporte de passageiros e de entregas por aplicativos, como Uber e 99.

Os motoristas e entregadores por aplicativos cumprem, em geral, jornadas extenuantes, precisam garantir os próprios equipamentos de trabalho, não têm vínculo reconhecido, não possuem remuneração mínima, e por trabalharem por metas e escala de avaliações muitas vezes sequer se alimentam durante a jornada de trabalho.

Para enfrentar essas questões, o governo, em conjunto com organizações da sociedade civil e representantes dos trabalhadores e trabalhadoras, entre elas a CUT, propôs ao Congresso Nacional o PLC dos Aplicativos. A ideia da lei é regulamentar a atividade e garantir condições mínimas de trabalho.

Os pontos previstos no PLC são:

Relações de trabalho;

Princípios que devem reger a relação entre trabalhadores(as) e empresas de aplicativos (trabalho decente);

Piso salarial de R\$ 8,03/hora;

Cobertura dos custos no valor de R\$ 24,07/hora;

Jornada de trabalho efetivamente trabalhada e tempo de conexão máximo;

Direito à previdência social;

Direitos dos(as) trabalhadores(as) em situações de subcontratação;

Regras para a exclusão do(a) trabalhador(a) da plataforma;

Representação sindical e negociação coletiva;

Penalização pelo descumprimento das regras previstas no Projeto de Lei Complementar.

Ato e festa do 1º de Maio

Com o lema “1º de Maio – Dia do Trabalhador e da Trabalhadora por um Brasil mais justo”, o ato será, mais uma vez, realizado de forma unitária entre a CUT, Força Sindical, União Geral dos Trabalhadores (UGT), Central de Trabalhadores Brasileiros (CTB), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), Central de Sindicatos Brasileiros (CSB), Intersindical – Central da Classe Trabalhadora e Pública.

O 1º de Maio é organizado em todos os 26 estados e no Distrito Federal. Em São Paulo, o Dia do Trabalhador e da Trabalhadora será realizado no estacionamento Oeste da Neo Química Arena (estádio do Corinthians), conhecido como Itaquerão, na zona leste da capital paulista, a partir das 10 horas da manhã.

Lula e atrações culturais

O 1º de Maio terá dois momentos: a partir das 10h será o ato político das centrais sindicais, com as falas de lideranças, convidados e convidadas que representam o movimento popular e a sociedade civil organizada, parlamentares, lideranças partidárias, ministros e autoridades do governo federal. A presença do presidente Lula está confirmada.

Após o ato político, será realizado o Festival Cultura e Direitos, com apresentações artísticas e musicais, entre elas: Paula Lima, Quesito Melodia, Afonsinho BV, Pagode dos Meninos, Trio da Lua- Na trilha do Xaxado, Taty Dantas, Dexter, Roger Deff, Bateria Show da Gaviões da Fiel, Afro-X, Arnaldo Tiffu, Almirzinho, Arlindinho, Ivo Meirelles, Doce Encontro, e Sérgio Loroza e Pamelozza.

No espaço do evento, ao longo do dia, serão realizadas ações de cidadania voltadas à saúde, orientação jurídica, segurança alimentar, meio ambiente e direitos humanos. Também haverá área para recreação infantil.

FONTE: CUT - Carolina Servio

CUT apoia suspensão da desoneração da folha

Presidente da CUT, Sérgio Nobre, aponta que a desoneração “não estabeleceu nenhum tipo de garantia ou contrapartida que empregos e direitos seriam mantidos”. Estudo da Fazenda indica que atual modelo “contraria o interesse público”, enquanto Senado recorre ao STF para manter benefícios



Indústria automobilística é um dos 17 setores beneficiados pela desoneração da folha

O presidente da CUT, Sérgio Nobre, usou as redes sociais nesta sexta-feira (26) para criticar a lei que o Congresso Nacional aprovou no final do ano passado prorrogando a desoneração da folha de pagamento para 17 setores da economia e de pequenos municípios até 2027.

Para o dirigente, a proposta “não estabeleceu nenhum tipo de garantia ou contrapartida que empregos e direitos seriam mantidos, enquanto o incentivo fiscal vigorasse”. Nesse sentido, Nobre afirmou que a central apoia a decisão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que vetou a medida.

O Congresso, no entanto, derrubou o veto presidencial. O Planalto ainda tentou outras alternativas para reonerar gradualmente os setores, que encontraram resistência no Congresso. O governo então decidiu judicializar a questão.

Ontem o ministro Cristiano Zanin, do STF, atendendo a uma ação da Advocacia-Geral da União (AGU), concedeu uma liminar suspendendo a desoneração. Hoje, outros três ministros, incluindo o presidente da Corte, Luís Roberto Barroso, endossaram a suspensão, em votação no plenário virtual.

Ao mesmo tempo, conforme havia anunciado o seu presidente, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), o Senado recorreu ao próprio STF da decisão liminar, com o objetivo de manter os benefícios aos empresários. Na petição, a Casa afirma que os benefícios fiscais aos 17 setores não trazem prejuízos para as contas públicas do país. E argumenta que a arrecadação federal bateu recorde nos três primeiros meses deste ano, chegando a R\$ 657 bilhões.

Contudo, com placar de 4x0 – a dois votos de formar maioria pela derrubada da desoneração – é improvável que o recurso do Senado prospere.

Fazenda aponta ineficácia da desoneração

Enquanto a disputa se desenrola no STF, a Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda divulgou novo estudo que questiona a eficácia da política de desoneração da folha de pagamentos do setor privado.

“Dado o elevado custo fiscal da medida (R\$ 15,8 bilhões estimados para 2024), que implica menor disponibilidade de recursos para outras políticas públicas essenciais, pode-se concluir que a prorrogação irrestrita do modelo de desoneração contraria o interesse público”, diz o documento.

Com a desoneração, os 17 setores mais intensivos em mão de obra ficaram com alíquotas de 1% até 4,5% sobre a receita bruta, em vez do recolhimento de 20% de imposto sobre a folha de pagamento. A medida surgiu ainda em 2012. Desde então, foi repetidamente prorrogada e ampliada.

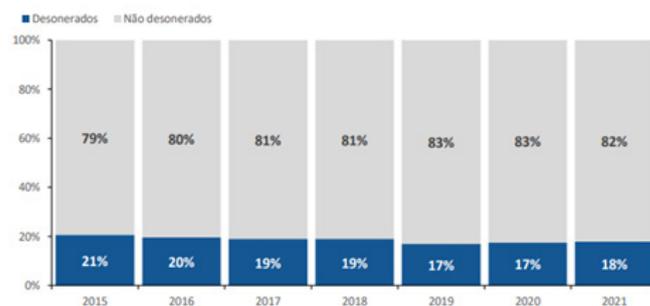
Nesse sentido, o estudo contesta a eficácia da política como forma de estimular a criação de empregos. “Apenas um grupo de setores desonerados pela política (...) apresentou dinâmica do emprego e rendimento superior ao grupo de não desonerados. Este grupo abarca 32 classes CNAE que estão desoneradas desde 2012, ao passo que 229 outras classes desoneradas, estratificadas em outros três grupos de acordo com o período de entrada e vigência da política, apresentaram dinâmica pior do que a do grupo de não desoneradas”, cita a SPE.

Tabelas e gráficos

O estudo traz uma tabela que revela a evolução do número de vínculos formais no Brasil, entre 2015 e 2021. Nesse período, os setores beneficiados pela desoneração permaneceram praticamente estáveis. Por outro lado, o restante da economia que não conta com o benefício fiscal teve desempenho superior na geração de empregos.

	2015	2017	2019	2021	var.% a.a. 2021/2015
VÍNCULOS					
Desonerados	6.771.452	5.995.078	6.109.880	6.719.513	-0,1
Desonerados (MP 1.202)	2.612.761	2.341.920	2.429.938	2.635.039	0,1
Não desonerados	37.016.195	36.236.301	40.506.317	41.890.437	2,1
Não desonerados (não Simples)	26.024.536	25.650.106	29.893.324	30.976.416	2,9

Desse modo, a houve redução gradual da participação dos setores desonerados na evolução do número de empregos formais.



Para a SPE, o atual sistema brasileiro de desoneração da folha de pagamentos não encontra paralelo com nenhuma outra experiência internacional bem-sucedida em termos de geração de empregos formais. O estudo aponta dois modelos mais exitosos. O primeiro inclui uma política de desoneração linear, abrangendo todos os setores, mas durante período limitado. A segunda linha abrange políticas focalizadas em determinados segmentos da população, como o de mão de obra menos qualificada ou o de jovens que ingressam no mercado de trabalho, por exemplo, com períodos de maior duração. O atual modelo em vigor, no entanto, não adota nenhum desses critérios.

Fonte: Por Tiago Pereira, da RBA

Dino derruba decisão do STJ e define que GCM pode fazer busca

Citando a decisão do Supremo Tribunal Federal na arguição de descumprimento fundamental 995, que incluiu os guardas municipais no artigo 144 da Constituição, que versa sobre os órgãos de segurança pública, o ministro Flávio Dino reverteu decisão do Superior Tribunal de Justiça e manteve acórdão que condenou um homem por roubo a partir de abordagem da GCM



Dino atendeu pedido de sindicato de MS e de associação para reverter HC concedido em caso que aconteceu em São Paulo

A reclamação contra o Habeas Corpus concedido pelo STJ foi interposta pela Associação Nacional de Altos Estudos de Guarda Municipal e pelo Sindicato dos Guardas Municipais de Campo Grande (SINDGM-CG). O caso aconteceu em São Paulo.

O STJ vem decidindo de forma diferente sobre o tema. A 6ª Turma da corte já firmou entendimentos de que a possibilidade de busca pessoal das guardas está restrita à “relação clara, direta e imediata com a necessidade de proteger a integridade dos bens e instalações

ou assegurar a adequada execução dos serviços municipais”. Esse foi o entendimento aplicado no caso pelos ministros integrantes da Turma.

As discussões em torno do tema levaram o STJ a julgar centenas de casos semelhantes nos últimos anos, e a tese que tem prevalecido é a de que as guardas, apesar de pertencentes ao organograma de segurança do país, não têm poder de polícia.

Para Dino, todavia, a ADPF 995 alterou os rumos do debate.

“Fica evidente a incongruência do ato reclamado com a ADPF 995/DF, pois teríamos um órgão de segurança pública de mãos atadas para atender aos cidadãos na justa concretização do direito fundamental à segurança. Ou seja, esvaziar-se-ia de eficácia o quanto decidido por esta Suprema Corte, com arrimo em evidente e equivocada presunção de ilegitimidade de atos administrativos, no caso os concretizadores do Poder de Polícia das Guardas Municipais”, argumentou o ministro.

O ministro cita que a decisão do STF tem como objetivo “evitar os subjetivismos inerentes à orientação do Superior Tribunal de Justiça, pois em cada caso concreto os guardas municipais teriam que fazer, em segundos ou poucos minutos, uma complexa operação interpretativa para discernir essa suposta relação com a proteção a bens, instalações ou serviços municipais.”

“Por exemplo, seria viável uma busca pessoal em uma praça ou parque municipal? E por

que não em uma via urbana sob a jurisdição municipal? Como aplicar a diretriz do Superior Tribunal de Justiça à luz dos artigos 98 a 100 do Código Civil, caso a caso, em milhares de municípios, por dezenas de milhares de guardas municipais, atuando na premência de uma ocorrência de Segurança Pública?”, questionou o ministro.

Nova frente

A decisão de Dino abre uma nova frente de discussão sobre o tema. Ainda que o Supremo tenha julgado procedente a ADPF 995, não ficou firmado na tese que as guardas teriam poder de polícia. A revista eletrônica Consultor Jurídico publicou reportagem a respeito questionando especialistas sobre essa interpretação.

O conflito se dá porque, no último ano, a 6ª Turma do STJ definiu que as guardas não podem exercer atribuições das polícias civis e militares. Os ministros também decidiram que agentes municipais não podem fazer abordagens de forma indiscriminada, sem que haja relação com a finalidade da GCM — que, segundo a Constituição, resume-se à proteção de bens, serviços e instalações do município.

Conforme os especialistas entrevistados, a atribuição das guardas sequer estava em discussão no Supremo. O que se definiu por meio da ADPF foi a inclusão da guarda no artigo 144, o que reflete em benefícios de progressão de carreira e nos repasses federais às guardas, não em sua atuação na prática.

Fonte: CONJUR - Alex Tajra

Governo quer substituir saque-aniversário do FGTS por consignado com juros mais baixos

Tema foi debatido em audiência pública da Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados



Carlos Augusto Simões (D) representou o Ministério do Trabalho na audiência

O Ministério do Trabalho e Emprego informou que pretende acabar com o saque-aniversário do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e, em seu lugar, criar um empréstimo consignado ao trabalhador por meio do E-Social. O anúncio foi feito nesta semana, em audiência pública da Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados.

Segundo o ministério, o aumento de operações do saque-aniversário ameaça a sustentabilidade do FGTS. A estimativa é

que, até 2030, essa modalidade de saque vai consumir R\$ 262 bilhões, valor que daria para financiar 1,3 milhão de moradias, uma das funções do FGTS.

O saque-aniversário, criado em 2019, permite que o trabalhador saque uma parte do seu saldo de FGTS no seu aniversário; mas, em caso de demissão, ele fica só com a multa de 40%. As regras também permitem a contratação junto aos bancos de operações de antecipação dos saques.

O secretário de Proteção ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego, Carlos Augusto Simões, disse que, em substituição ao saque-aniversário, o novo consignado em estudo poderá ter taxas semelhantes às oferecidas pelas operações de antecipação de saques.

A ideia é que o trabalhador escolha a melhor oferta de taxas de juros entre 80 bancos e faça o empréstimo por meio de aplicativo. “Nós vamos apresentar uma taxa que seja a mais próxima possível da antecipação. Com a vantagem de o trabalhador poder contar com o sonho de ter uma moradia no futuro. Hoje, esse sonho está em risco”, disse o representante do ministério.

Carlos Augusto Simões afirmou ainda que 66,3% dos trabalhadores que têm contas ativas no FGTS possuem saldo de até quatro salários mínimos, ou R\$ 5.648,00. Quase metade deles está no saque-aniversário.

Já o deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), que solicitou a audiência, disse que vai requerer do governo informações sobre os cálculos atuariais do FGTS que evidenciem a insustentabilidade do fundo com a manutenção do saque-aniversário. Para o deputado, o saque-aniversário tem sido importante para atender diversas necessidades do trabalhador, mas pode passar por aperfeiçoamentos.

Dois lados

Para o presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, Renato Correia, o saque-aniversário pode inviabilizar o financiamento de moradias para famílias de baixa renda. Ele disse que os trabalhadores contratam operações bancárias de antecipação dos saques com juros de 23% ao ano e deixam de ter a oportunidade de usar os recursos para a compra da casa própria a 4% ao ano.

Representantes dos bancos presentes na reunião ressaltaram, porém, que 57% dos trabalhadores utilizam os créditos para pagar dívidas mais caras e que a arrecadação do FGTS vem crescendo. Eles defenderam inclusive a possibilidade de o trabalhador que usa o saque-aniversário poder sacar o seu saldo em caso de demissão sem justa causa.

O diretor da organização Euroconsumers-Brasil, Henrique Lian, afirmou que 75% dos beneficiados por operações de antecipação de saque-aniversário estavam negativados ao contratar os empréstimos. Ele disse que essas pessoas podem ser recusadas pelos bancos no novo empréstimo consignado.

Direito de escolha

Henrique Lian defendeu o direito de escolha do trabalhador. “Cada vez que o princípio da livre iniciativa é ferido, fere-se também o princípio da defesa do consumidor. Portanto, no presente caso, se o Estado quer apresentar a sua solução para capitalizar os consumidores, que o faça sem acabar com uma ótima solução de mercado”, declarou.

Já o representante da bancada dos trabalhadores no Conselho Curador do FGTS, Clóvis Scherer, disse que é preciso rever o saque-aniversário porque alguns trabalhadores fazem até 28 operações de antecipações de saques, comprometendo quase todo o saldo. Ele ressaltou que os juros cobrados pelos bancos nas antecipações são excessivos, porque não existe risco para o recebimento.

Reportagem – Silvia Mugnatto

Edição – Pierre Triboli

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que cria jornada extraordinária para guardas municipais

Essa jornada poderá ser cumprida fora do expediente normal, de preferência intercalada com a folga de serviço; a Câmara continua analisando a proposta



Delegado Palumbo recomendou a aprovação da proposta

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto que cria jornada extraordinária de trabalho e a respectiva diária especial para guardas municipais, cabendo aos municípios estabelecer valores e cargas horárias por lei própria. As mudanças são acrescentadas ao Estatuto Geral das Guardas Municipais.

A proposta foi aprovada na forma do substitutivo apresentado pelo relator, deputado Delegado Palumbo (MDB-SP), ao Projeto de Lei 3730/23, do deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP).

“A proposta reconhece a importância do trabalho dos guardas municipais e promove uma gestão mais eficiente e equitativa dos recursos, garantindo melhores condições de trabalho e segurança pública para as comunidades locais”, afirmou Delegado Palumbo.

Natureza indenizatória

A diária terá natureza indenizatória e não será incorporada aos vencimentos, não podendo incidir sobre ela descontos previdenciários, assistenciais ou tributários.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

As diárias poderão ser financiadas com recursos repassados pela União e pelos estados.

O texto também permite que empresas e entidades privadas sem fins lucrativos firmem contratos com os municípios, para oferecer suporte financeiro, material e operacional para as jornadas extraordinárias de trabalho.

Neste ponto, o relator alterou a proposta para proibir o condicionamento, mesmo informal, de prestação de qualquer serviço em favor da empresa ou da entidade.

Participação facultativa

A jornada extraordinária de trabalho poderá ser cumprida fora do horário de expediente normal, de preferência intercalada com a folga do serviço de escala. A participação será facultativa, vedada a convocação durante os afastamentos, como férias, salvo quando em licença-prêmio.

Os participantes da jornada extraordinária desempenharão as atividades-fim da guarda municipal, como proteção do patrimônio público municipal, patrulhamento de vias e fiscalização do trânsito, ou ainda as realizadas em situações de emergência.

Os integrantes da guarda municipal que realizarem a jornada extraordinária terão as mesmas prerrogativas da jornada normal, incluindo a autorização para porte de arma de fogo, quando for o caso.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado ainda pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem – Noéli Nobre
Edição – Natalia Doederlein
Fonte: Agência Câmara de Notícias

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF